



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas

RESOLUÇÃO Nº 001/2020-ECO

Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2020.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e

o disposto na Resolução nº 094/2002-CEP que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação, bem como o uso das sobras de vagas dos processos de transferências interna e externa;

o Edital nº 045/2019-DAA;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o seu respectivo enquadramento no currículo do Curso de **Ciências Econômicas** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de Ingresso de Portador de Diploma, dos requerentes abaixo relacionados para o curso de **Ciências Econômicas, ano letivo de 2020:**

Nome	Instituição	Turno	Enquadramento
Douglas Eduardo dos Santos Pires	UniCesumar	Noturno	2º Série
Heberton da Cunha Souza	UEM	Noturno	2º Série
Janaina Zacharias Brugnari	UEM	Noturno	2º Série
Julio Minoru Yamada	PUC	Noturno	2º Série
Scarlety Daiany Fenerech Antal	UEM	Noturno	2º Série
Tatiana Tiemi Akai	UEM	Noturno	2º Série

Art. 2º. Indeferir os pedidos de Ingresso como Portador de Diploma dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Ciências Econômicas, ano letivo de 2020**, por não atender ao disposto no item 5.3.1 do Edital nº 045/2019-DAA, não havendo oferta de vagas na série de enquadramento.

Requerente	Turno	Série de enquadramento
Danton Matheus Perasol	Noturno	1ª Série
Paulo Henrique Martins	Noturno	1ª Série

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 27 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Robson Luis Mori,
COORDENADOR - ECO.